



SEXTO SERVIÇO NOTARIAL DE SANTOS

Bel. *Hércules José Düppre*
TABELIÃO

Hilton José Düppre

Bel. *Jussara Paulino de Souza*

Bel. *Dedro Saraiva Novaes*
SUBSTITUOS

Vera Helena Passos Novaes Clquet
Yaralla de Almeida

Bel. José Alberto Clemente
Hil Francisco Düppre Junior
ESCRIVENTES

Evelin Rocha Novaes

Rua XV de Novembro n.º 32 - Centro - Santos - SP
Tels/Fax 219-5857 - 219-1052 - 234-3926 - Tels.: 233-6496 - 219-3556

Livro: 867

Fls. 320

Escritura de **TESTAMENTO**

Data 1ª de **d e z e m b r o** de 1999

Outorgante: **ANTONIA ROSA LOURENÇO DIOGO**

Outorgado:

Este traslado pertence a **Antonia Rosa Lourenço Diogo**

09

CARTÓRIO DO SEXTO TABELIÃO DE NOTAS

HERCULES JOSE DUPPRE

TABELIÃO

ILTON JOSE DUPPRE

SUBSTITUTO

LIVRO Nº 867 - PAGINA 320 – PRIMEIRO TRANSLADO

ESCRITURA DE TESTAMENTO PUBLICO QUE FAZ:

ANTONIA ROSA LOURENÇO DIOGO

S A I B A M quantos esta pública escritura

de testamento virem que, no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e nove (1999), ao primeiro (1º) dia do mês de DEZEMBRO, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, em meu Cartório, na rua 15 de Novembro, 32, perante mim Hercules José Duppre, Sexto Tabelião, compareceu como outorgante **ANTONIA ROSA LOURENÇO DIOGO**, brasileira, viúva, do lar, domiciliada e residente nesta cidade de Santos, na avenida Washington Luiz, 429, apto 32, portadora da Célula de Identidade RG nº 5.675.325, expedida em 29/01/71-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.995.808/01, a quem conhecemos como a própria e nos certificamos estar no seu perfeito juízo e entendimento, segundo o meu parecer e das cinco testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, especialmente convocadas para este ato, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante testadora, foi dito perante mim, sexto tabelião e as cinco testemunhas, falando em voz alta e clara e em língua portuguesa, que, inteiramente livre de qualquer coação coação, induzimento ou sugestão, vinha fazer, como de fato ora faz, o seu testamento e disposição de última vontade, pela maneira seguinte: PRIMEIRO – que é brasileira, natural da cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e vinte e três (1923), filha de Abílio Lourenço e dona Luiza Ferreira, ambos já falecidos; SEGUNDO – que é viúva de João Freire Diogo, com quem tem duas filhas, de nomes **NILDE DIOGO DE PRETTO**, RG. 5.943.804-6/SSP-SP - CIC. 017.956.078/66, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Névio Luiz De Pretto, nascida em 26/12/53; e, **MARIA LUIZA DIOGO DE ALMEIDA**

41

CARTÓRIO DO SEXTO TABELIÃO DE NOTAS

HERCULES JOSE DUPPRE

TABELIÃO

ILTON JOSE DUPPRE

SUBSTITUTO

GARRETT, RG. 08.180.920-4 /IFP-RJ - CIC. 721.539.627/48, casada sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77, com Cesar Luis Pinto de Almeida Garrett, nascida em 15 de fevereiro de 1951; TERCEIRO: que de acordo com as leis brasileiras, a qual declara conhecer, por este testamento e disposição de última vontade declara que, aós o seu inevitável falecimento, os seus bens e haveres sejam divididos pela maneira seguinte: **A) À sua filha MARIA LUIZA DIOGO DE ALMEIDA GARRETT** os seguintes bens imóveis: **I** - apartamento nº 11 da rua André Vidal de Negreiros, 137, nesta cidade de Santos; **II** - apartamento nº 13 da rua André Vidal de Negreiros, 137, nesta cidade de Santos; **III** – o prédio nº 248 (duzentos e quarenta e oito) da rua Pedro Setti, na cidade de São Bernardo do Campo, neste estado; **IV** – o prédio nº 248-fundos (duzentos e quarenta e oito-fundos) da rua Pedro Setti, na cidade de São Bernardo do Campo, neste estado; **V** – o prédio nº 240 (duzentos e quarenta) da rua Pedro Setti, na cidade de São Bernardo do Campo, neste estado; **VI** – o prédio nº 240-fundos (duzentos e quarenta-fundos) da rua Pedro Setti, na cidade de São Bernardo do Campo, neste estado; **VII** - o apartamento nº1 (um) da rua Monte Castelo, 236 (duzentos e trinta e seis) na cidade de Cubatão, neste Estado; **VIII** – o apartamento nº11 (onze) da rua Monte Castelo, 236, em Cubatão, neste Estado; **IX** - o apartamento nº13 (treze) da rua Monte Castelo, 236, (duzentos e trinta e seis) em Cubatão, neste Estado; **X** - o apartamento nº3 (três) da rua XV de Novembro, 722 (setecentos e vinte e dois) em Cubatão, neste Estado; **XI** - o apartamento nº13 (treze) da rua XV de Novembro, 722 (setecentos e vinte e dois), em Cubatão, neste Estado; **XII** - o apartamento nº12 (doze) da rua Rio de Janeiro, 954, (novecentos e cinquenta e quatro) na cidade de Cubatão, neste estado; e, **XIII** – cinquenta por cento (50%) do terreno nº89 (oitenta e nove) da rua Amélia Leuchtenberg, nesta cidade de Santos; **B) Para sua filha NILDE DIOGO DE PRETTO** os seguintes bens imóveis: **I** – o prédio nº143 (cento e quarenta e três) da rua Alcides Queiroz, na cidade de Santo

CARTÓRIO DO SEXTO TABELIÃO DE NOTAS

HERCULES JOSE DUPPRE

TABELIÃO

ILTON JOSE DUPPRE

SUBSTITUTO

André, neste Estado; **II** - o apartamento nº32 (trinta e dois) da rua Cunha Moreira, 66 (sessenta e seis) nesta cidade de Santos; **III** – o apartamento nº2 (dois) da rua :André Rebouças, 59/61, nesta cidade de Santos; **IV** - o apartamento nº3 (três) da rua André Rebouças, 59/61, nesta cidade de Santos; **V** – o conjunto nº1 (um) da rua Rio de Janeiro, 611, (seiscentos e onze) em Cubatão, neste Estado; **VI** - o conjunto 2 (dois) da rua Rio de Janeiro 611 (seiscentos e onze) em Cubatão, neste Estado; **VII** - o conjunto 3 (três) da rua Rio de Janeiro, 611, em Cubatão neste Estado; **VIII** - o conjunto nº4 (quatro) da rua Rio de Janeiro, 611, em Cubatão), neste Estado; **IX** - o conjunto 11 (onze) da rua Rio de Janeiro, 611 (seiscentos e onze) na cidade de Cubatão, neste Estado; **X** – o conjunto nº12 (doze) da rua Rio de Janeiro 611, em Cubatão;

neste Estado; **XI** - o conjunto nº13 (treze) da rua Rio de Janeiro, 611, em Cubatão, neste Estado; **XII** - o conjunto 14 (quatorze) da rua Rio de Janeiro, 611, Cubatão, neste Estado; **XIII** - o apartamento nº02 (dois) da rua Ria de Janeiro, 944, em Cubatão, neste Estado; **XIV** - o apartamento nº12 (doze) da rua Rio de Janeiro, 944, Cubatão, neste Estado; **XV** - o apartamento nº21 (vinte e um) da rua Rio de Janeiro, 944, em Cubatão, neste Estado; **XVI** – o apartamento nº12 (doze) da rua Samuel Baccarat, 82 (oitenta e dois) nesta cidade de Santos; **C** – para sua filha **MARIA LUIZA DIOGO DE ALMEIDA GARRETT**, um bracelete em ouro; **D** – Para sua filha **NILDE DIOGO DE PRETTO**, uma aliança e brincos de brilhantes; **E**) para o seu neto **RAFAEL DIOGO DE ALMEIDA GARRETT**, filho de César Luis Pinto de Almeida Garrett e de Maria Luiza Diogo de Almeida Garrett, deixa e lega um relógio em ouro (masculino); **F**) - para sua neta **ANA PAULA DIOGO DE PRETTO**, filha de Névio Luiz de Pretto e de Nilde Diogo De Pretto, deixa e lega um relógio de ouro (feminino); **G**) – a linha telefônica 234.5814, para sua filha **NILDE DIOGO DE PRETTO**. **H**) – Estabelece ainda que **os móveis, utensílios domésticos** e demais objetos que guarnecem o prédio da sua residência, quando de seu falecimento, **sua**

CARTÓRIO DO SEXTO TABELIÃO DE NOTAS

HERCULES JOSE DUPPRE

TABELIÃO

ILTON JOSE DUPPRE

SUBSTITUTO

filha **NILDE DIOGO DE PRETTO**, decidirá o que fazer com os mesmos, da maneira que melhor lhe aprouver; **QUARTO** - Que, se porventura o valor dos bens atribuídos a qualquer de suas filhas, for superior a sua legítima, o excedente sairá da parte disponível dela, testadora, como legado; **QUINTO** - Que, ainda de acordo com a lei, grava os bens imóveis que ficarão pertencendo a sua filha **MARIA LUIZA DIOGO DE ALMEIDA GARRETT**, com a cláusula vitalícia de incomunicabilidade, cláusula essa extensiva aos frutos, rendimentos e administração de todos os bens; **SEXTO** - que nomeia seu **testamenteiro ABILIO LOURENÇO NETO**, brasileiro, casado, construtor, RG.10.414.331/SSP-SP - CIC. 704.050.418-31, domiciliado e residente nesta cidade de Santos, a quem roga que aceite este último encargo, dando-o por abonado em juízo e fora dele. **SÉTIMO** - Que por este testamento e disposição de última vontade, revoga qualquer outro porventura feito, especialmente o lavrado nestas mesmas notas, em 21 de dezembro de 1998, a fls. 154 do livro 867, para que somente o presente venha a produzir seus efeitos legais, pedindo a Justiça do País que o cumpra e faça cumprir, como nele se contém e declara, por se tratar da expressão da verdade e ato de última vontade, dela outorgante testadora. Sendo-me esta hoje solicitada, lavrei-a neste livro próprio de testamento a pedido e de acordo com as declarações da outorgante testadora, o qual depois de feito, lhe foi lido em voz alta e clara e em língua portuguesa, por achá-lo conforme o aceitou, outorgou e assina, com testemunhas a todo a ato presentes que são: **José Alberto Clemente**, brasileiro, casado, **cartorário**, RG. 2.409.465/SSP-SP, domiciliado e residente em São Vicente, neste Estado, à rua Freitas Guimarães, 62, ap. 32; **Elisete Sandra Lourenço Vazquez**, brasileira, casada, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, na rua Professor Torres Homem, 437, apartamento 11, Cédula de Identidade 8.409.942-SSP/SP; **Maria Lúcia Lourenço Piedade Cezario**, brasileira, casada, do lar, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Alfredo Albertini, 245,

44

CARTÓRIO DO SEXTO TABELIÃO DE NOTAS

HERCULES JOSE DUPPRE

TABELIÃO

ILTON JOSE DUPPRE

SUBSTITUTO

apartamento 51, cédula de identidade 8.924.329-8/SSP-SP; **Maria de Lourdes Pinheiro Mateus**, portuguesa separada consensualmente, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à avenida Dino Bueno, 65, cédula de identidade de estrangeiro RNE W-565.470-1; e, **Lourdes Janete Luzzim**, brasileira, casada, comerciante, domiciliada e residente nesta cidade, à **rua Carvalho de Mendonça, 451**, cédula de identidade 11.125.311/SSP-SP, todos capazes meus conhecidos, do que dou fé. Porto por fé a inteira observância de todas as formalidades prescritas pelo Artigo 1.632 do Código Civil, em atos sucessivos, a saber: a) que o testamento foi o testamento foi lavrado por mim, Tabelião, no livro próprio de testamentos a pedido e de acordo com as declarações da outorgante testadora; b) que depois de escrito foi o ato por mim lido, em presença da outorgante e das cinco testemunhas; c) que, as referidas testemunhas assistiram a todo o ato; e, d) que em seguida a leitura, vai o ato por mim, assinado, assinado pela outorgante testadora e pelas cinco testemunhas, tendo a outorgante testadora feito suas declarações em voz alta e clara em língua portuguesa, do que dou fé. Eu,(a) Hercules José Duppre, tabelião a escrevi e assino em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.a.) HERCULES JOSÉ DUPPRE.- ANTONIA ROSA LOLIRENÇO DIOGO.- **JOSÉ ALBERTO CLEMENTE**.- ELISETE SANDRA LOURENÇO VAZQUEZ.- MARIA LUCIA LOURENÇO PIEDADE CEZARIO.- MARIA DE LOURDES PINHEIRO MATEUS.- LOURDES JANETE LUZZIM.- (O selo estadual e a taxa de aposentadoria serão recolhidos por guia na forma da lei).-

NADA MAIS.- Traslada em seguida do próprio original, dou fé.- Eu, _____ 6º Tabelião conferi, subscrevo este traslado, composto de quatro folhas, por mim rubricadas e numeradas 1 a 4 e assino em público) e raso.-